



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.031, de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a Anulação de Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo protocolado nº 21.793/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a anulação dos créditos orçamentários, abertos em prol da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em virtude de adequação orçamentária, ponderando os programas e ações de governo pactuados na Lei Municipal n.º 3.443, de 2021 que versa sobre o Plano Plurianual de 2022/2025.

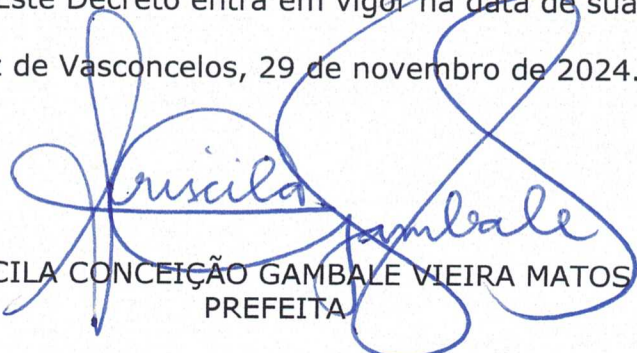
Art. 2º - Ficando anuído a anulação do crédito orçamentário, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em face da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, atinente a Resolução SS n.º 264/2024, tendo em conta que os créditos são oriundos da Secretaria Municipal de Saúde não podendo ter a sua utilização pela Pasta da Educação.

Fiscal

ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
				DESP.	APLIC.					
12							EDUCACAO			
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361		2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A			
12.361		2001.2041					GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -			
			4				DESPESAS DE CAPITAL			
			4	4			INVESTIMENTOS			
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN			
								-500.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de novembro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.031/2024 – fls. 2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO